

Lei número 765, de 8 de julho de 1970.

Autoriza a suplementação de verba executória e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Contadoria Municipal, um crédito de CRB 3.000,00 (três mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

Poder Executivo

gabinete do Prefeito

30-00-02 - Despesas Correntes.

31-00-02 - Despesas de Custeio

31-30-02 - Serviços de Terceiros

Despesas de viagem, estadia e condução.

CRB 3.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

52
Wybladad

Trário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 8 de julho de 1970.

Wybladad
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Y. S. V. V. V.
Secret. da Prefeitura